



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



Ofício nº 178 /SECC.

Goiânia, 20 de junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **HELIO ANTONIO DE SOUSA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
Palácio Alfredo Nasser  
**GOIÂNIA-GO.**

**ASSUNTO:** Rejeição de veto integral oposto ao **Autógrafo de Lei nº 381**, de 09 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais estaduais, disciplina o procedimento de chamamento e seleção públicos e dá outras providências.

**Senhor Presidente,**

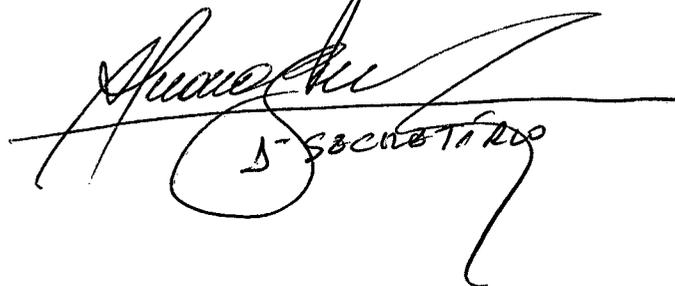
Reportando-me ao seu Ofício nº 496 - P, de 28 de maio de 2015, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver escoado, sem manifestação por parte do Senhor Governador, o prazo estatuído no § 7º do art. 23 da Constituição Estadual, para promulgação do **Autógrafo de Lei nº 381**, de 09 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais estaduais, disciplina o procedimento de chamamento e seleção públicos e dá outras providências.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço.

  
José Carlos Siqueira  
Secretário

À Diretoria Parlamentar para  
os devidos fins.

Bm, 16 de junho de 2015.

  
Secretário



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**O PODER DA CIDADANIA**

PROCESSO LEGISLATIVO  
**Nº 2015002016**

**Data Autuação:** 11/06/2015      **Nº Ofício:** 178/SECC  
**Origem:** SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
**Autor:** SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL;  
**Tipo:** COMUNICADO  
**Subtipo:** GERAL

**Assunto:**  
COMUNICA A VOSSA EXCELÊNCIA, PARA OS DEVIDOS FINS, HAVER ESCOADO, SEM MANIFESTAÇÃO POR PARTE DO SENHOR GOVERNADOR, O PRAZO ESTABELECIDO NO § 7º ART. 23 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, PARA PROMULGAÇÃO DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 381, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.



2015002016

**Seção de Protocolo e Arquivo**



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



Ofício nº 178 /SECC.

Goiânia, 20 de junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual HELIO ANTONIO DE SOUSA  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
Palácio Alfredo Nasser  
**GOIÂNIA-GO.**

**ASSUNTO:** Rejeição de veto integral oposto ao **Autógrafo de Lei nº 381**, de 09 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais estaduais, disciplina o procedimento de chamamento e seleção públicos e dá outras providências.

**Senhor Presidente,**

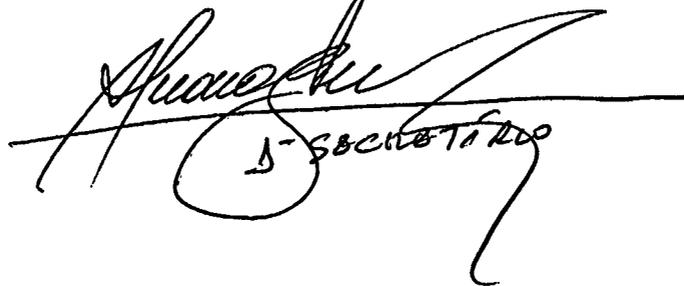
Reportando-me ao seu Ofício nº 496 - P, de 28 de maio de 2015, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver escoado, sem manifestação por parte do Senhor Governador, o prazo estatuído no § 7º do art. 23 da Constituição Estadual, para promulgação do **Autógrafo de Lei nº 381**, de 09 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais estaduais, disciplina o procedimento de chamamento e seleção públicos e dá outras providências.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço.

  
José Carlos Siqueira  
Secretário

A Diretoria Parlamentar para  
os devidos fins.

Em, 16 de junho de 2015.

  
S. SECRETÁRIO